



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## ANÁLISE E JULGAMENTO DE DEFESA

Lagoa Santa, 13 de maio 2022.

À Empresa

**ALINE FRANÇA DE OLIVEIRA**

**CNPJ: 18.988.959/0001-42**

**Representante legal: Aline França de Oliveira**

Senhora Representante,

O Município de Lagoa Santa, por meio da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF comunica, pelo presente, a análise final referente ao Processo Punitivo nº **03239/2022**.

### 1. DOS FATOS:

Considerando a necessidade de prestação de serviços de abrigo de idosos, em conformidade com a regulamentação da política de assistência social, no âmbito da proteção social especial de alta complexidade de acordo com as normas regulamentares, referenciado no CREAS – Centro de Referência Especializado em assistência social, para atender a demanda de vagas no município de Lagoa Santa/MG, foram realizados o Processo Licitatório nº 126/2017 que gerou o Contrato de prestação de serviços nº 064/2017, firmada entre este Município e a empresa **Aline França de Oliveira** em 24 de setembro de 2021, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Entretanto, conforme Comunicação Interna nº 041/2022/DMDs de 11 de fevereiro de 2022, a contratada teria descumprido cláusula contratual visto a recusa em admitir o Senhor Ildo Celestino Soares, alegando falta de estrutura física da instituição, visto a demanda que o paciente apresentava, além do questionamento que a admissão deveria ser precedida de relatório de avaliação médica encaminhada pelo Município e por fim, que a instituição possui o poder de escolha.

Em vista disso, a instituição fora notificada pela Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF, encaminhada pelos correios com AR em 25/02/2022, fls.25-26, não tendo apresentado defesa previa. Posteriormente o processo foi remetido a SEMBES para informações quanto à regularização da situação instalada, além de um posicionamento sobre o prosseguimento do processo. A SEMBES informou que em 25/04/2022 o Sr. Ildo foi institucionalizado em 08/04/2022, tendo a situação regularizada e solicitando a suspensão de quaisquer penalidades.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### 2. DA DECISÃO:

Diante do exposto, informamos que o Processo Interno Punitivo nº **03239/2022**, instaurado em desfavor da **Aline França de Oliveira.**, será encaminhado para arquivamento.

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores

